



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 317, de 29 de dezembro de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544, de 12 de dezembro de 2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.004228/2021-46 e do sistema Orquestra nº 1965328, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo Fiscal Speed Control - FSC, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Fiscal, utilizados em vias públicas para fins probatórios, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, Cidade Industrial, Curitiba - Paraná.

CEP: 81290-270

CNPJ: 00.113.691/0001-30

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículos automotores, utilizados em vias públicas para fins probatórios.

País de origem: Brasil

Modelo: Fiscal Speed Control - FSC

Marca: Fiscal

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 05 a 300 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 VAC a 220 VAC.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento ótico (Laser), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e, opcionalmente, indicador de velocidade.

4.1.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído por sensor ótico e placa eletrônica onde está embarcado o software legalmente relevante, podendo ser instalado na lateral ou sobre a via, em gabinete próprio. Cada sensor é responsável pelo monitoramento de uma faixa de trânsito e efetua medições de veículos tanto em afastamento como em aproximação em relação à posição do sensor.

4.1.2 Dispositivo de processamento: constituído por hardware e software capazes de processar as informações oriundas do dispositivo de detecção e medição, assim como controlar as demais funções do instrumento.

4.1.3 Dispositivo de armazenamento: localizado no módulo processador não legalmente relevante, tem como função armazenar os registros criptografados das medições realizadas.

4.1.4 Dispositivo de registro: constituído por câmeras digitais, com enquadramento dianteiro e/ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.

4.1.5 Dispositivo indicador de velocidade: o modelo pode opcionalmente possuir dispositivo indicador constituído por até três dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 300 km/h.

5 SOFTWARE

1. Versões do software aprovadas:

1.1. Versão: 01.04_13-08-2021

1.1.1. Nome do pacote final: FISCAL_1965328_FSC_V01_R06_20211103.zip

1.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

f2710d25b64a8bd19babecebda9b935fae78c6e3d401e5d488084c2917ec0e1d

1.1.2. Nome dos binários:

1.1.2.1. Binário assinado: p3

1.1.2.1.1. Valores do Hash do binário assinado (sha256):

93f1793282c7d94cd24fb419872ba67b6039b3dc23186435d600706ce2b882cf

1.1.2.2. Binário: MetCoreFSC300

1.1.2.2.1. Valores do Hash do binário (sha256): f6d8aef27f12d7a4e7e0ed05ba5742dde818bf3017c0508719e1f26d3dbbd1da

1.1.3. Assinatura digital: 10ac4a66b1829e52d6f720792872a1f5550e6fa

09615f6d4e89fb7fc4771f0fc59a663b65bfbba7

ec69967ce863b04384e8fd110ecb7dbd01c4316

f1f0411b2349c885b3ead0b9ebecda4cd24d3ffa

a7fda6350c7faf877f776d265845d4612f5df039

21499c434ea8180b8cd1b907d5e2eda66c70d3

4712a2b12890908ab6ff7f5aa50b84788193f1e

9d484755ae5d86026b1d2ce6aad75903f65231

09be4fef4e325ce513fd19977f28abdfd0bf9614

c49b29b54f9ce1274ff51dc4e11d225c25ff594bf

e19ca65468345ca9515f8de4efa76d0eb4ca7c2

c89f8a85237cd670c4a8d800769ed5033f6ca04

d117851587cbd9acb018093e42ab7e304c0e5c

12

1.2. Chave pública (sha256): N = 9b56009d1304f20b55fdae089588e92a7a5

4ecd7a00c66c0bd1dd42ce1ffda75d63dd7327f

4e0f88e6b1f67657d81de2a26c81ead708f8844

57b9508da6a8e094403c63586bf9b7fabedd467

7a7f01864ca3360c551cfd8963f56106efcedee3

951dfd5881e79b83928bf293551192656e1ceac

9136004925c4ecfd36645f6abf34ed581f2002b

d5507292f8441b2508c78387afc790199d6bd4a

36633353f60c8738da867c3aac96b82fd35e0a8

e5a53d93623ee541e44d3d1b1a297fc4e756dd

0872a1440c21c5acbebbe2171c9f0acad9e6d2e

9d8edb906e8866422dde0f5ace2d8e8bb75240

7f88b336c5cc2af01e84f15acd4c570f7f59aa0ac

512c4d69

e = 10001

6 ANEXOS

Anexo 1 - Instalação do modelo na via.

Anexo 2 - Vista interna do gabinete.

Anexo 3 – Plano de selagem principal: módulo legalmente relevante.

Anexo 4 – Plano de selagem principal: dispositivo registrador.

Anexo 5 – Plano de selagem principal: posicionamento do sensor.

Anexo 6 - Plano de selagem secundário: no break e módulo processador não legalmente relevante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
30/12/2021, ÀS 08:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

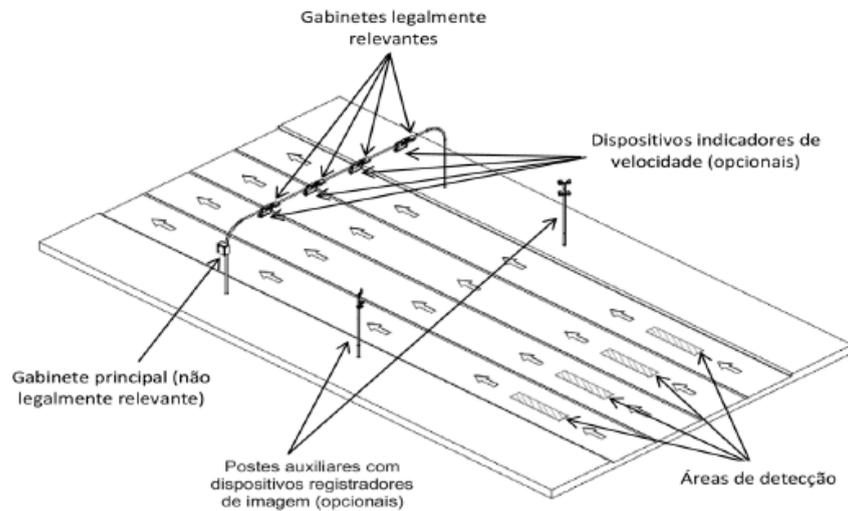
informando o código verificador **1099961** e o código CRC **A6958640**.



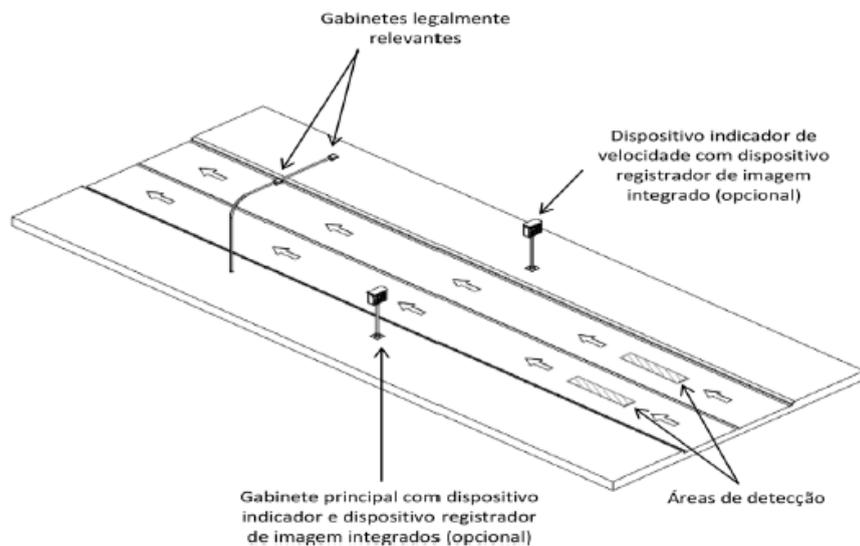
	<p>Diretoria de Metrologia Legal – DimeI Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exemplo 1:



Exemplo 2:

**Notas:**

1. O instrumento pode monitorar até 4 (quatro) faixas simultaneamente, sendo um gabinete legalmente relevante instalado por faixa.
2. O instrumento pode monitorar veículos se deslocando no sentido de afastamento, de aproximação ou em ambos os sentidos simultaneamente. Sentidos estes em relação ao próprio instrumento;
3. O gabinete do instrumento pode ser instalado em colunas (na lateral da via) ou em pórticos, semipórticos ou similares (acima da via);
4. O instrumento pode conter um ou mais iluminadores auxiliares.
5. Dimensões não definidas em desenhos, posições de instalação e forma de construção de periféricos, salvo as definidas nesta portaria, ficam a critério do fabricante.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

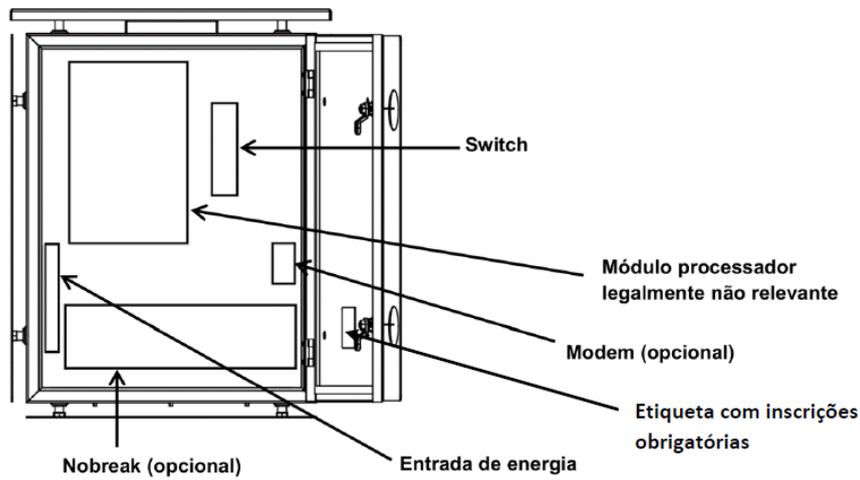


REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

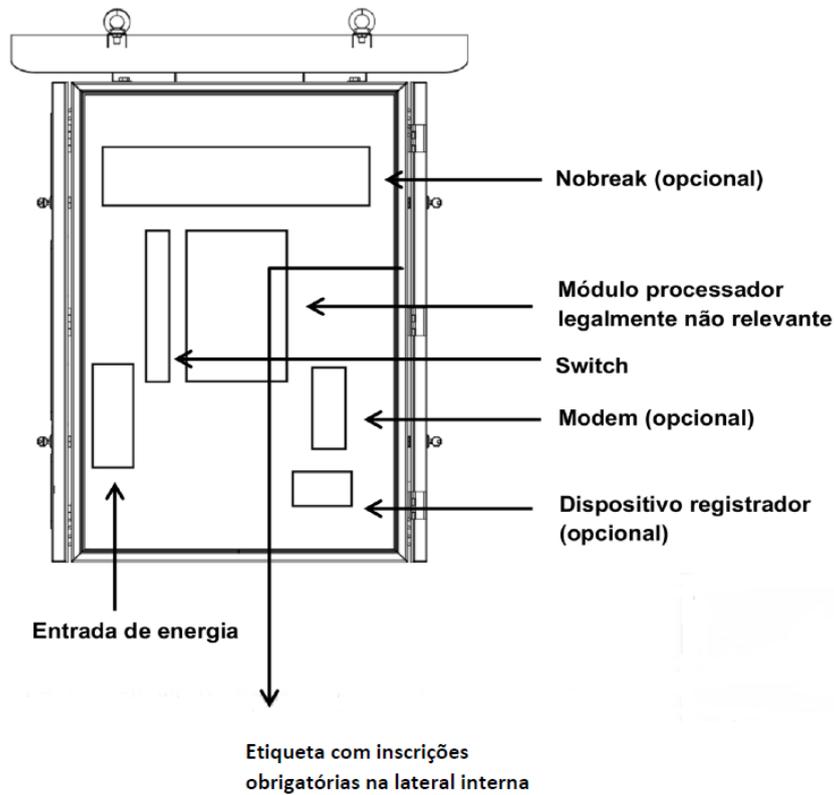
VISTA DA INSTALAÇÃO DO MODELO NA VIA
MODELO FISCAL SPEED CONTROL - FSC

ANEXO 1

Opção 1: gabinete sem dispositivo indicador



Opção 2: gabinete integrado com dispositivo indicador



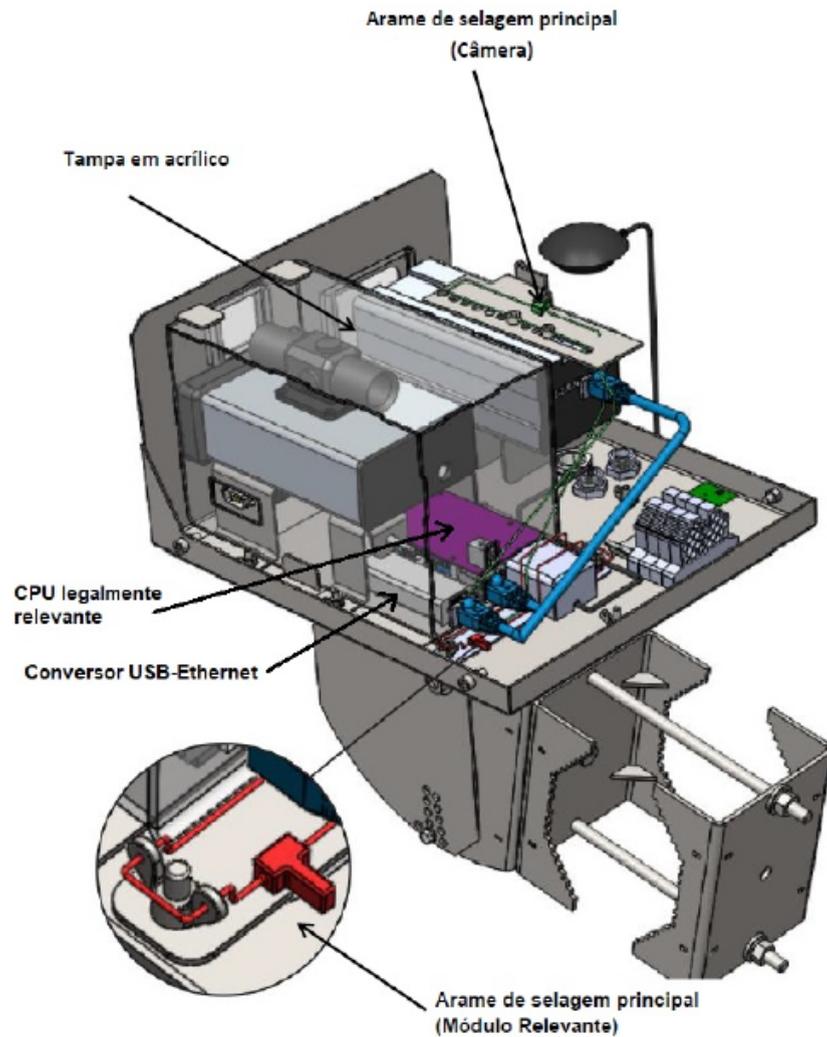
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

VISTA INTERNA DO GABINETE
MODELO FISCAL SPEED CONTROL - FSC

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

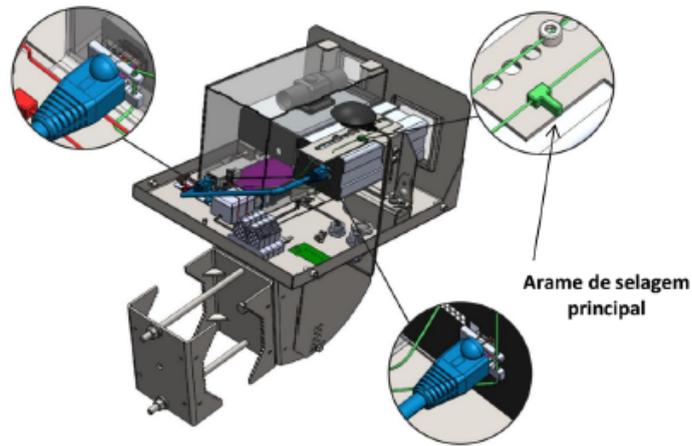


REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

**PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: MÓDULO LEGALMENTE RELEVANTE
MODELO FISCAL SPEED CONTROL - FSC**

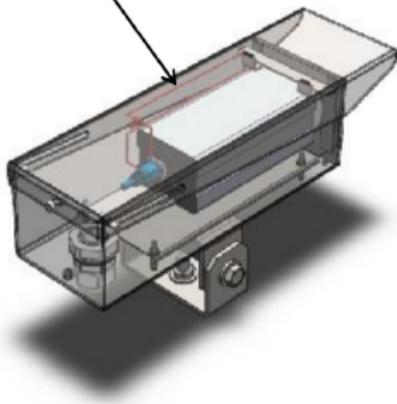
ANEXO 3

Selagem principal da câmera no interior do gabinete do sensor laser



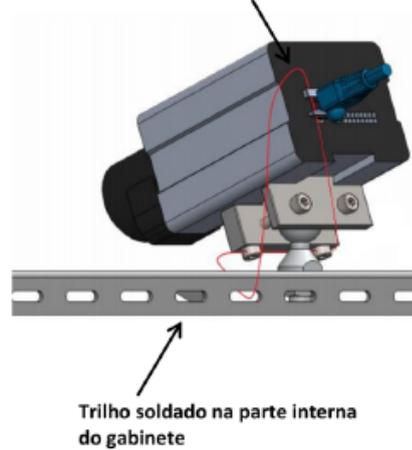
Selagem da câmera no interior de capsula auxiliar

Arame de selagem



Selagem da câmera no interior do gabinete principal com dispositivo indicador

Arame de selagem



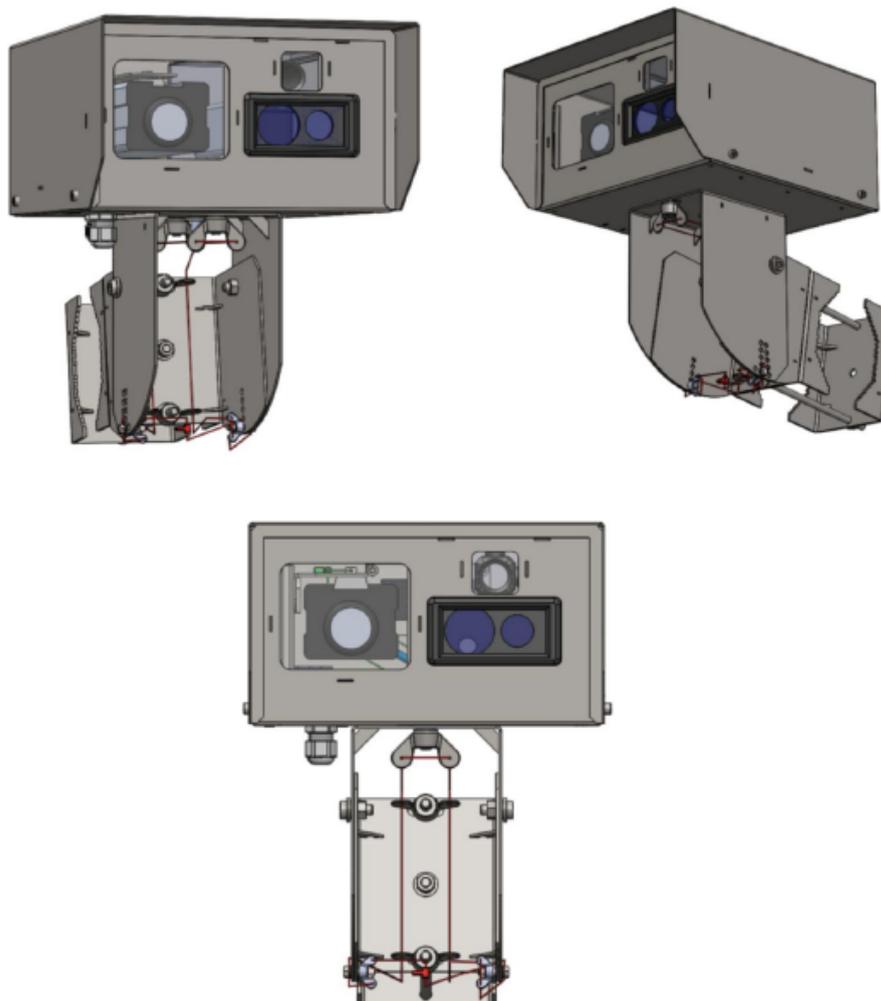
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: DISPOSITIVO REGISTRADOR
MODELO FISCAL SPEED CONTROL - FSC

ANEXO 4



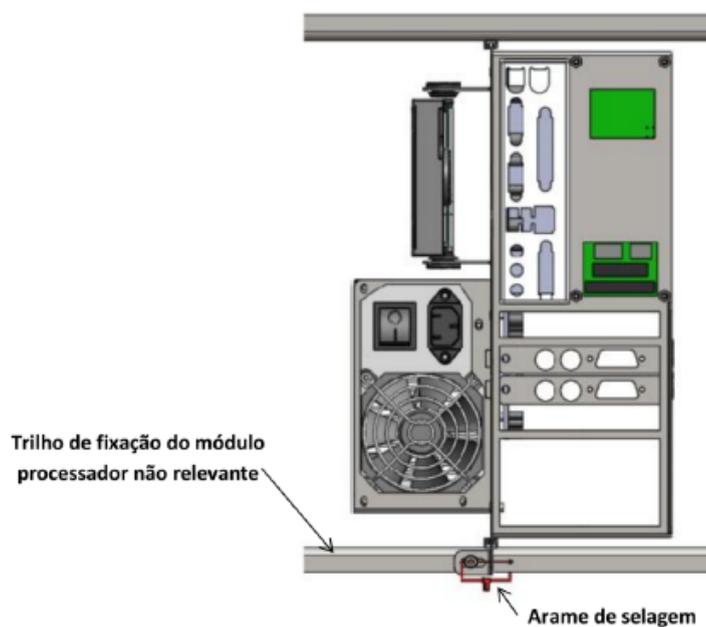
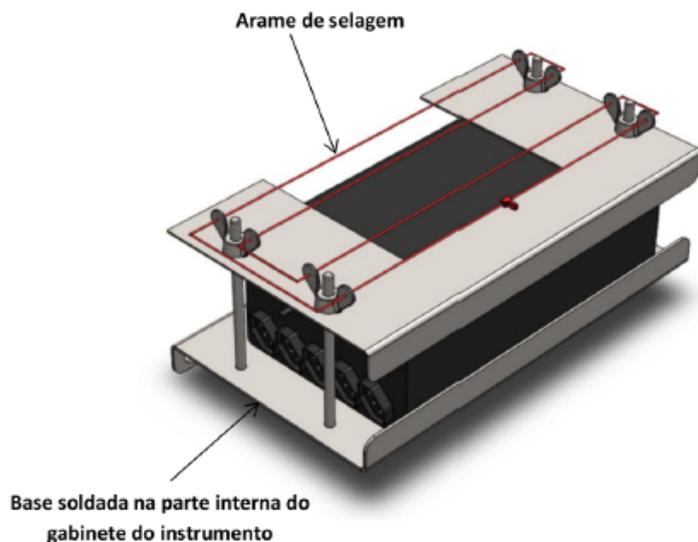
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

**PLANO DE SELAGEM PRINCIPAL: POSICIONAMENTO DO SENSOR
MODELO FISCAL SPEED CONTROL - FSC**

ANEXO 5



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.



REQUERENTE: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

**PLANO DE SELAGEM SECUNDÁRIO: NO BREAK E MÓDULO PROCESSADOR NÃO LEGALMENTE RELEVANTE.
MODELO FISCAL SPEED CONTROL - FSC**

ANEXO 6